

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - DEXCO S.A. de 28/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, de modo exclusivamente digital, em 28.04.2026, às 10h00, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, deve: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas até 24.04.2026 (inclusive) por meio das seguintes alternativas: Alternativa 1 - Envio ao Custodiante ou ao Depositário Central: neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações ou ao depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos conforme o caso. Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente e s c r i t u r a d o r (i n f o r m a ç õ e s a d i c i o n a i s n o s i t e : https://www.italu.com.br/investmentservices/escrituracao). Alternativa 3 - Envio à Companhia: o boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado deve ser enviado ao e-mail easyvoting@alfm.adv.br. A Companhia somente admitirá o recebimento de boletins por meio eletrônico, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022. O boletim deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes); (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante; (iii) Fundos de Investimento: documento de identificação do representante legal do fundo de investimento, acompanhado de cópia dos atos comprobatórios da representação legal (e.g.: contrato social ou estatuto social e ata de eleição de diretoria do administrador ou gestor, conforme o caso) e regulamento do fundo de investimento. Nesta Assembleia, a Companhia informa que: (i) os documentos deverão ser apresentados em via digitalizada de seus originais; (ii) os documentos deverão ser assinados eletrônica ou digitalmente, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração a serem enviados à Companhia, bem como a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração; e (iii) não exigirá tradução juramentada das procurações e dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. O Boletim e os respectivos documentos que forem recebidos após a data limite indicada acima serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia por meio do uso da Plataforma Digital (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto por meio da referida Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Caso o acionista deseje entregar o Boletim diretamente à Companhia, deverá enviar os documentos descritos no item acima, para os seguintes endereços: Endereço eletrônico: easyvoting@alfm.adv.br Para que a presença do acionista e suas manifestações possam ser computados, nos termos deste boletim de voto e das normas aplicáveis, os documentos deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 24.04.2026 (inclusive), no endereço indicado acima. Uma vez recebidos os documentos referidos acima pela Companhia, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022. A informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim. Para que o acionista não tenha seu voto desconsiderado por eventual vício, a Companhia recomenda que o Boletim, acompanhado dos documentos, seja recepcionado até o dia 20.04.2026 (inclusive), tempo hábil para que sejam requeridos eventuais ajustes, os quais deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Companhia dentro do prazo máximo acima indicado (24.04.2026). Caso o Boletim encaminhado à Companhia não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos acima descritos, o boletim será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da plataforma digital deverão acessar o link de pré-cadastro Plataforma Digital ALFM Easy Voting (https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nZrTO8UwH1ssw_4PXGKazFBL), ou pelo QR Code disponível no Manual, observadas as orientações constantes do Manual da Assembleia. O cadastro na plataforma deverá ser finalizado até 10h00 do dia 26.04.2026, mediante o preenchimento de todas as informações solicitadas e upload dos documentos que comprovem a qualidade de acionista e, se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DEXCO S.A. de 28/04/2026

aplicável, de seu procurador ou representante, admitindo-se a regularização de eventuais pendências no cadastro até 10h00 do dia 27.04.2026.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo/SP, CEP 04538-132 ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h Endereço eletrônico: atendimento.escritural@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Proposta pela Administração

ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO / RODOLFO VILLELA MARINO (SUPLENTE)

ALFREDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL (SUPLENTE)

ANDREA LASERNA SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL (SUPLENTE)

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

HELIO SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL (SUPLENTE)

RICARDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL (SUPLENTE)

VICENTE FURLETTI ASSIS / RODOLFO VILLELA MARINO (SUPLENTE)

ANDRÉA CRISTINA DE LIMA ROLIM (INDEPENDENTE)

MÁRCIO FRÓES TORRES (INDEPENDENTE)

MARCOS CAMPOS BICUDO (INDEPENDENTE)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Proposta pela Administração

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DEXCO S.A. de 28/04/2026

em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Proposta pela Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO / RODOLFO VILLELA MARINO (SUPLENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

ALFREDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL (SUPLENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

ANDREA LASERNA SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL (SUPLENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA Aprovar Rejeitar Abster-se / %

HELIO SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL (SUPLENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

RICARDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL (SUPLENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

VICENTE FURLETTI ASSIS / RODOLFO VILLELA MARINO (SUPLENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

ANDRÉA CRISTINA DE LIMA ROLIM (INDEPENDENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

MÁRCIO FRÓES TORRES (INDEPENDENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

MARCOS CAMPOS BICUDO (INDEPENDENTE) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DEXCO S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

10. Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração. Os candidatos a membros independentes são Marcos Campos Bicudo, Márcio Fróes Torres e Andréa Cristina de Lima Rolim.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Integrantes da chapa constante da Proposta da Administração

GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR

JOAO BATISTA SEVILHA

VIVIANNE CUNHA VALENTE (SUPLENTE)

GUSTAVO AMARAL DE LUCENA (SUPLENTE)

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Integrantes da chapa constante da Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

14. Fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2026. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

15. Fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DXCO3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

GERALDO AFFONSO FERREIRA FILHO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DEXCO S.A. de 28/04/2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

LEONARDO DE PAIVA ROCHA (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____